

ATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024/EVERESTE

Atualiza a normativa “NC07 – Normativa de Backup e Restauração de Dados”, conforme alteração instituída pelo Ato Administrativo nº051/2024/EVERESTE.

O Presidente do **INSTITUTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EVERESTE** – associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada – André Fabiano Santos Pereira, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando o disposto nos termos do Art. 39 do Estatuto Social;

Considerando o disposto no Ato Administrativo nº 051/2024/EVERESTE de 17/04/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a normativa “NC07 – NORMATIVA DE BACKUP E RESTAURAÇÃO DE DADOS”, na forma do anexo único deste Ato, no âmbito do Instituto de Tecnologia e Inovação Evereste.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 08 de outubro de 2024.

ANDRE FABIANO SANTOS PEREIRA:77147715349
5349

Assinado de forma digital por ANDRE FABIANO SANTOS PEREIRA:77147715349
Dados: 2024.10.08 18:40:50 -04'00'

ANDRÉ FABIANO SANTOS PEREIRA

Presidente do Evereste

ANEXO

OMITIDA A PUBLICAÇÃO POR RAZÕES DE
SEGURANÇA INSTITUCIONAL